



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01  
CEP. 87.980-000 CNPJ Nº 75.458.836/0001-33  
E-mail: pmis@vsp.com.br

## **LEI N° 1.109/2015**

**Editado no Diário do Noroeste**  
Edição N.º 17.131  
Folha N.º 17  
Em 26 / 06 / 2015

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Itaúna do Sul, para o exercício de 2015, por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados do exercício de 2014.

À Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu **PEDRO CASTANHARI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

### LEI

**Artigo 1º -)** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 283.455,49 (Duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) nas seguintes dotações:

**07000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**07001:1030100241.049 – Construção de UBS Nova**

**FONTE: 500 – Invest. na Rede de Serv. de Saúde – Port. 203-GM, de 2007**

**400000:- DESPESAS DE CAPITAL**

**440000:- INVESTIMENTOS**

**449000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

449051:- Obras e Instalações ..... R\$- 283.455,49  
=====

**TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR..... R\$- 283.455,49**

**Artigo 2º -)** Para fazer face ao crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Superávit Financeiro de Recursos Vinculados do exercício de 2014 no valor de R\$ 283.455,49 (Duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), proveniente das seguintes fontes:

**FONTE: 500 – Invest. na Rede de Serv. de Saúde –  
Port. 203-GM, de 2007..... R\$- 283.455,49**

**Artigo 3º -)** Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze (25/06/2015).

**PEDRO CASTANHARI**  
**Prefeito Municipal**